



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a realização anual do “Desfile Cívico da URE Sul 3” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

(...) - O “Desfile Cívico da URE Sul 3”, a ser promovido anualmente, na semana em que se comemora o Dia da Independência do Brasil, com o objetivo de valorizar a educação, o civismo, a cidadania e o engajamento das escolas da região.” (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em,

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder do MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***JUSTIFICATIVA**

O “Desfile Cívico da URE Sul 3” é um evento de grande relevância para o município de São Paulo, destacando-se como uma prática consolidada de valorização da educação, do civismo e da cidadania. Em 2025, o desfile atinge um marco histórico com a participação recorde de 82 escolas reunindo cerca de 9.000 estudantes em uma grandiosa celebração da educação e do civismo.

O desfile oferece uma oportunidade única para que os alunos apresentem trabalhos e projetos pedagógicos desenvolvidos ao longo do ano, estimulando a criatividade, a disciplina e o espírito de cooperação. Além disso, reforça valores essenciais para a formação de cidadãos conscientes, solidários e comprometidos com a sociedade, sob o tema “Educação, Cidadania e Empatia”.

A institucionalização do “Desfile Cívico da URE Sul 3” no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo representa o reconhecimento da importância desta manifestação educativa e cultural, garantindo a sua continuidade anual, sempre na semana da Independência, promovendo a valorização das atividades escolares, do desenvolvimento cultural local e da identidade da comunidade da região.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei, que assegura a permanência de um evento que fortalece a educação, a cidadania e a integração social.